

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1912



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Autorização de Contratação Direta	7
Extratos	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Eliminação	8
Convocação	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.735, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024*****Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.***

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **ANTONIO RAMOS DA CRUZ**, portador do RG nº 17487195 SSP/SP, CPF 142.559.738-65, ocupante do cargo de Mecânico de Veículos e Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
- 3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.
- 4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 1.729, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da

**frota.**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **DONIZETI ZORZI**, portador do RG nº 19516543 SSP/SP, CPF 068.884.948-29, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

1. A utilização do veículo por terceiros;
2. Utilização do veículo para fins particulares;
3. Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a cargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

1. Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
2. Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.
4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.
Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.
5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.
6. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.
7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.
8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação

formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.730, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera os membros da Comissão de Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Colegiado de Planejamento e Gestão do



Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, constituída através da portaria nº 1.142, de 21 de maio de 2024, conforme processo administrativo nº 6511/2022 - PMI.

Artigo 2º - A Comissão passa ter a seguinte composição:

MEMBROS E TITULARES

Dirigente da Escola de Governo

Presidente: DANIELE JÚLIA NASCIMENTO MARTI

Suplente: QUÉDEMA FERREIRA DA FONSECA RAMOS

Ambiente Organizacional: Defesa Urbana

Titular: THIAGO JULIÃO DE MORAES

Suplente: MAYCON CESAR DA CRUZ IBIAPINO

Ambiente Organizacional: Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente

Titular: EVERTON WAGNER MIOTA

Suplente: LEILA SYLVIA BRANDÃO MOZETIC OLIVE

Titular: JUCÉLIO ROCHA DA SILVA

Suplente: CÁTIA CRISTINA DO NASCIMENTO

Titular: JAQUELINE SALVADOR LEITE

Suplente: JOÃO PAULO VIEIRA

Ambiente Organizacional: Educação

Titular: JOSELINA BARBOSA DE MORAES

Suplente: ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO

Ambiente Organizacional: Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos

Titular: LAIR APARECIDA MAIA GUIMARÃES

Suplente: CLÁUDIO AGUILAR BRENTAN

página1/2

Titular: MARIANA NASCIMENTO LIMA

Suplente: ERINALDO EVARISTO CAMELO

Ambiente Organizacional: Saúde

Titular: SARA CARVALHO DE OLIVEIRA

Suplente: JANAYNA JANUÁRIO LINS

Ambiente Organizacional: Desenvolvimento Social

Titular: DANIELI EGÍDIO BARBOZA DE OLIVEIRA

Suplente: KARINA CALCIOLARI AGUIAR

Ambiente Organizacional: Infraestrutura Urbana

Titular: JOAQUIM FREITAS DA SILVA

Suplente: JULIO CESAR ALVES

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva - Sindserv

Titular: PEDRO PAULO SOUZA MOURA

Suplente: ANALY LEMES VALDEZ

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.731, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Comissão de Colegiado de Planejamento e Gestão do

Programa de Avaliação de Desempenho.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990:

Artigo 1º - Fica alterado a composição dos membros da Comissão de Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho, constituída através da portaria nº 9.834, de 27 de junho de 2023, conforme processo administrativo nº 6511/2022 - PMI.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

Dirigente da Escola de Governo

Membro: DANIELE JÚLIA NASCIMENTO MARTI

Suplente: QUEDEMA FERREIRA DA FONSECA RAMOS

Ambiente Organizacional: Defesa Urbana

Titular: MAYCON CESAR DA CRUZ IBIAPINO

Suplente: THIAGO JULIÃO DE MORAES

Ambiente Organizacional: Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente

Titular: LEILA SYLVIA BRANDÃO MOZETIC OLIVE

Suplente: EVERTON WAGNER MIOTA

Titular: CÁTIA CRISTINA DO NASCIMENTO

Suplente: JUCÉLIO ROCHA DA SILVA

Titular: JOÃO PAULO VIEIRA

Suplente: JAQUELINE SALVADOR LEITE

Ambiente Organizacional: Educação

Titular: ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO

Suplente: JOSELINA BARBOSA DE MORAES

Ambiente Organizacional: Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos

Titular: ERINALDO EVARISTO LIMA

Suplente: MARIANA NASCIMENTO LIMA

Titular: CLÁUDIO AGUILAR BRENTAN

Suplente: LAIR APARECIDA MAIA GUIMARÃES

Página 01/02

Ambiente Organizacional: Saúde

Titular: JANAYNA JANUÁRIO LINS

Suplente: SARA CARVALHO DE OLIVEIRA

Ambiente Organizacional: Desenvolvimento Social

Titular: KARINA CALCIOLARI AGUIAR

Suplente: DANIELI EGÍDIO BARBOZA DE OLIVEIRA

Ambiente Organizacional: Infraestrutura Urbana

Titular: JULIO CESAR ALVES

Suplente: JOAQUIM FREITAS DA SILVA

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva - Sindserv

Titular: ANALY LEMES VALDEZ

Suplente: PEDRO PAULO SOUZA MOURA

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.733, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 388/2024 e Processo Administrativo nº 8651/2024, classificado na 189ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JULIO MAURICIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.732, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, conforme Edital nº 367/2024 e Processo Administrativo nº 8380/2024, classificado na 213ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANA PAULA RADAEL MOURA PICOLO**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.734, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de Arquiteto, conforme Edital nº 310/2024 e Processo Administrativo nº 7421/2024, classificada na 5ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JUCILEIA SOARES DA SILVA**, para ocupar o cargo de ARQUITETO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.736, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera os membros da Comissão de Análise de Títulos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Análise de Títulos, constituída através da portaria nº 10.410, de 26 de outubro de 2023, conforme processo administrativo nº 6511/2022 -PMI.

Artigo 2º - A Comissão passa ter a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

Dirigente da Escola de Governo

Titular: DANIELE JULIA NASCIMENTO MARTI

Suplente: QUEDEMA FERREIRA DA FONSECA RAMOS

Ambiente Organizacional: Gestão Finanças e Assuntos Jurídicos

Titular: GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS

Suplente: RHAFEL ROCHA TAFARELO

Titular: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS



Suplente: LUAN GABRIEL MAZALI SILVA
Servidores com Formação Jurídica
Titular: CHADIA ABOU ABED CHIMELLO
Suplente: CAROLINE CRISTINA DE MELLO ÁVILA
Ambiente Organizacional: Defesa Civil
Titular: RODRIGO CÉSAR PANZARINI
Suplente: CARLOS ANDRÉ CERQUEIRA
Ambiente Organizacional: Autarquia
Titular: ARACELI CARBONERI
Suplente: VÂNIA REGINA POZZANI DE FRANÇA

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Página 1 de 2

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de novembro dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.737, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 1.700, de 29 de outubro de 2024, que dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Elisama dos Santos, matrícula funcional nº 2164, publicada na edição nº 1908, da Imprensa Oficial do Município de Itupeva, de 31 de outubro de 2024, página 5 de 26, nos termos do processo administrativo nº 15.167-8/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13726-3/2024

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA NO PRÉDIO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO DE

MEDICAMENTOS

II - CONTRATADA: LUCSEG - SEGURANCA ELETRONICA COMERCIO E LOCACAO LTDA - **CNPJ:** 31.045.228/0001-21

III - ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 3.361,86 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: A NECESSIDADE APRESENTADA É JUSTIFICADA A FIM DE PERMITIR DE FORMA ADEQUADA O ISOLAMENTO E ACESSO DOS AMBIENTES CITADOS E MANTER A SEGURANÇA NA GUARDA DOS BENS PATRIMONIAIS EXISTENTES E O ESTOQUE DE MEDICAMENTOS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL QUE MANTEM EM FUNCIONAMENTO NO ESPAÇO AS ATIVIDADES DA FARMACIA CENTRAL, FARMACIA DE ALTO CUSTO, DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO. ADEMAIS INFORMAMOS QUE O IMÓVEL APRESENTA UM CORREDOR LATERAL COM GRANDE VULNERABILIDADE DE INVASÃO ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS CONDENSADORAS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS RECENTEMENTE INSTALADOS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS.

Itupeva, 05 de Novembro de 2024.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024

Processo Administrativo nº 7906-9/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO PARA CINE TEATRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.

II - CONTRATADA: GILSON GOMES LIMA - **CNPJ:** 31.294.228/0001-65

III - ENTREGA: ÚNICA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 27.899,94 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO QUE O ESPAÇO CULTURAL CINE TEATRO MUNICIPAL "DRº ALUIZIO REBELLO DE ARAÚJO" NECESSITA NOTORIAMENTE DE MELHORIAS DE PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA CINEMA (QUE HOJE É REALIZADO NA PAREDE UNICAMENTE); CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO

GUSTAVO, QUE ESTABELECE EM SEU ARTIGO 6º, INCISO 11: A OBRIGATORIEDADE DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS EM PROMOVER AÇÕES EMERGENCIAIS ATRAVÉS DE EDITAIS, CHAMAMENTOS PÚBLICOS, PRÊMIOS OU OUTRAS MODALIDADES SIMPLIFICADAS DE SELEÇÃO PÚBLICA, COM O INTUITO DE APOIAR REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SALAS DE CINEMA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE



EQUIPAMENTOS.

CONSIDERANDO O TEXTO DO ARTIGO 6º E O INCISO 11: "ART. 6º PARA DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 5º DESTA LEI COMPLEMENTAR, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS DEVERÃO DESENVOLVER AÇÕES EMERGENCIAIS POR MEIO DE EDITAIS, CHAMAMENTOS PÚBLICOS, PRÊMIOS OU OUTRAS FORMAS DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADAS PARA: ... II - APOIO A REFORMAS, A RESTAUROS, A MANUTENÇÃO E A FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA, INCLUÍDA A ADEQUAÇÃO A PROTOCOLOS SANITÁRIOS RELATIVOS À PANDEMIA DA COVID-19, SEJAM ELAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, BEM COMO DE CINEMAS DE RUA E DE CINEMAS ITINERANTES;

CONSIDERANDO QUE PARA ESTA MODALIDADE (ART. 6 INCISO 11), O GOVERNO FEDERAL ENVIOU PARA NOSSO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV O VALOR DE R\$ 68.449,09, QUE PODE SER OPERACIONALIZADO DIRETAMENTE DA FICHA 1301, CRIADA PARA ESTE FIM E SUPLEMENTADA POR OUTRA, SE NECESSÁRIO.

CONSIDERANDO QUE ALÉM DISSO, A COMPRA DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E DE ALTA QUALIDADE PODE APRIMORAR SUBSTANCIALMENTE A EXPERIÊNCIA DO NOSSO PÚBLICO. ISSO, POR SUA VEZ, ELEVARÁ A ATRATIVIDADE DAS SALAS DE CINEMA E

CONTRIBUIRÁ PARA FORTALECER AINDA MAIS O SETOR AUDIOVISUAL EM NOSSA CIDADE E EM TODA A REGIÃO;

CONSIDERANDO QUE A UTILIZAÇÃO DO VALOR PARA OS MATERIAIS FORAM FIRMADOS EM CONJUNTO COM A SOCIEDADE CIVIL, CONFORME PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 4 DA LEI COMPLEMENTAR 195: "§ 1º PARA OS FINS DESTA LEI COMPLEMENTAR, O PLANO DE CULTURA DE QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO BENEFICIÁRIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DESTA LEI COMPLEMENTAR DEVERÁ TER CARÁTER PLURIANUAL E SER CRIADO CONTANDO COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR MEIO DE CONSULTAS PÚBLICAS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS OU OUTROS AMBIENTES DE CONSULTA, NO ÂMBITO DOS CONSELHOS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS DE CULTURA."

Itupeva, 06 de novembro de 2024.
Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 110/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HIDRO JUNIOR MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10210-5/2022. VALOR: R\$ 37.500,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 03/11/2024 ATÉ

02/11/2025. ASSINATURA: 01/11/2024.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

**EDITAL Nº 427, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 14844/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que as candidatas abaixo relacionadas, convocadas para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **421/2024**, foram **eliminadas do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
192º	ANDRÉIA LIMA DOS REIS	Não compareceu no dia 04/11/2024 conforme edital de convocação nº 421/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 429, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019
MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Ref. Proc. 14465/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **MÉDICO REUMATOLOGISTA**, através do edital nº **423/2024**, foi **eliminada do Concurso Público nº 03/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
5º	PÂMELLA INDIRA DA SILVA OLIVEIRA MENEZES	Não compareceu no dia 04/11/2024 conforme edital de convocação nº 423/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 431, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA**

Ref. Proc. 14515/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de



AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA, através do edital nº **419/2024**, foi eliminada do Concurso Público nº **02/2023**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
20º	MARINEZ ESPER	Não compareceu no dia 04/11/2024 conforme edital de convocação nº 419/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 432, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Ref. Proc. 14515/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA**, através do edital nº **425/2024**, foi eliminada do Concurso Público nº **02/2023**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
21º	ELISANGELA DA SILVA PEDROSA	Não compareceu no dia 04/11/2024 conforme edital de convocação nº 425/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 434, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019
ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref. Proc. 15488/2024 - Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**, através do edital nº **426/2024**, foi eliminado do Concurso Público nº **02/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
2º	ROBERTO APARECIDO DA COSTA JUNIOR	Não compareceu no dia 05/11/2024 conforme edital de convocação nº 426/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 436, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 14844/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **421/2024**, foi eliminada do Concurso Público nº **01/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
193º	LILIAN RAQUEL CRIVELARO MARQUES PERIN	Não compareceu no dia 04/11/2024 conforme edital de convocação nº 421/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 428, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 14844/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 07 de novembro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**



Classif	Nome	RG.
194º	DANIELE RODRIGUES OLIVEIRA	468104689

Itupeva, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 430, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Ref. Proc. 14465/2024 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 07 de novembro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
6º	FRANCISCO FELLIPE CLAUDINO FORMIGA	3267309

Itupeva, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 433, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Ref. Proc. 14515/2024 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia**

07 de novembro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
22º	FELIPE ROBERTO DE MELLO	496169919
23º	ELANI DA SILVA CORRÊA	18.739.290-0

Itupeva, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 435, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref. Proc. 15488/2024 - Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 08 de novembro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
3º	GABRIEL GRECO DE ALMEIDA	43.882.350-3



Itupeva, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 437, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO
FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 14844/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 08 de novembro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

**Para os cargos de nível fundamental e médio:
Certificado de Escolaridade;**

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
195º	FLAVIA PARENTE LAINE	29590719-8

Itupeva, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública